
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 193, de 30 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1989, datado de 03/10/2025, página 8. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“DECRETA PUNTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal em 28 de outubro, conforme preconiza o art. 313 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Aniversário da Cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (sexta-feira), fixada pela Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o art. 2º da lei supra, que declara ponto facultativo na data de 17 de outubro;

CONSIDERANDO o Dia do Professor comemorado em 15 de outubro;

CONSIDERANDO que a cidade de Valença vai sediar o evento “INTERMED 2025” nos dias 10 a 15 de outubro de 2025, com a utilização de algumas Unidades Escolares;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Para as Secretarias Municipais de Agricultura e de Serviços Públicos, resta mantido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, devendo ser cumprido o horário normal de expediente no dia 16/10/2025.

Art. 2º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Creches Públicas e o Instituto Previdenciário, nos **dias 16 e 17**

de outubro de 2025 (quinta e sexta-feira), em razão do Dia do Servidor Público e do Aniversário da Cidade.

Art. 3º. Para as **Escolas Públicas e as Instituições Educacionais**, o **Ponto Facultativo**, será nos **dias 13/10 e 14/10** em razão dos jogos do “INTERMED 2025”, **no dia 15/10** em razão do “Dia do Professor”, **no dia 16/10** em razão do Dia do Servidor Público e **no dia 17/10** em razão do Aniversário da Cidade.

Parágrafo único. Para as **Creches Públicas** o **Ponto Facultativo** será **nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025**.

Art. 4º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, de serviços públicos e de agricultura, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, de Serviços Públicos e de Agricultura tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito